



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Outros Atos	10
Licitações e Contratos	11
Dispensas	11
Errata	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

L E I Nº 2.396/2025

de 13 de maio de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito suplementar e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$ 5.230.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.230.000,00
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
198	18.541.0024.1036.0000 Melhoria do Sistema de Drenagem – Fehidro	1.000.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
199	18.541.0024.1036.0000 Melhoria do Sistema de Drenagem – Fehidro	4.230.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 010 CONVÊNIO FEHIDRO	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
200	18.541.0024.1078.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-1.000.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
201	18.541.0024.1078.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-4.230.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 010 CONVÊNIO FEHIDRO	

-5.230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 3 de 11

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.841/2025

de 14 de maio de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.396, de 13 de maio de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.320.000,00 (cinco milhões e trezentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		5.320.000,00
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
198	18.541.0024.1036.0000 Melhoria do Sistema de Drenagem – Fehidro	1.000.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
199	18.541.0024.1036.0000 Melhoria do Sistema de Drenagem – Fehidro	4.230.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 010 CONVÉNIO FEHIDRO	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	-1.000.000,00
200		18.541.0024.1078.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01 TESOURO	
		110 000 GERAL	
201	18.541.0024.1078.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental		-4.230.000,00
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 81
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 010 CONVÉNIO FEHIDRO	

-5.320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 4 de 11

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

PORTARIA N° 251/2025

de 13 de Maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB III MATEMÁTICA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **CLEBER DELMASCHIO DOS SANTOS**, portador (a) da CIRG nº **26.607.***-3**, CPF nº **027.321.***-60**, aprovado (a) na **4ª (Quarta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **PEB III MATEMÁTICA**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Maio de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 5 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

PORTARIA N° 252/2025

de 14 de Maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ENFERMEIRO** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **MARIA EDUARDA DA SILVA MARQUES**, portador (a) da CIRG nº **55.959.***-8**, CPF nº **460.908.***-70**, aprovado (a) na **27ª (Vigésima-sétima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **ENFERMEIRO**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 14A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 6 de 11

PORTARIA Nº 253/2025

de 14 de maio de 2025.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Pamela Aparecida Cruz Maciel de Lima, PEB III Inglês, portadora da matrícula funcional nº 3577, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 22/2022 da EMEF "Vereador Francisco Munhoz Sanches";

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a servidora Pamela Aparecida Cruz Maciel de Lima, matrícula funcional nº 3577, no emprego de PEB III Inglês.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 7 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua: Frederico Lopes, nº68 – Central Park 2 - Capela do Alto – SP
Fone: (15) 3267-8800 – CNPJ:46634077/0001-14



ATA 4

Aos dias treze do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, com início às 16h00, em reunião realizada online, o Conselho Municipal de Cultura (CMC) definiu a distribuição dos recursos financeiros para o ano de 2025 com base na modificação dos valores do recurso destinado ao município de Capela do Alto. O presidente do Conselho de Cultura Anderson Carlos Sachi Corrêa deu as boas-vindas a todos e discorreu sobre a importância da definição dos recursos financeiros para 2025. A Diretora de Cultura Juliana Mota agradece a disponibilidade de todos e inicia a reunião para a distribuição dos recursos. Como sendo o valor total recebido pelo município R\$ 181.617,20, a distribuição dos recursos foi definida da seguinte forma: manutenção do Sistema Municipal de Cultura e Capacitação de Agentes e Gestores (PROMFAC): R\$ 31.369,41; Editais com artistas locais: R\$ 27.709,72; Eventos Culturais com artista locais: R\$ 32.692,70; Obras, Reformas, material e equipamentos permanentes: R\$ 27.709,39; Cultura Viva - Projetos de Inclusão: R\$ 53.053,70; Operação e Gestão das Atividades (5%): R\$ 9.082,61; Aquisição de Equipamentos para Fomento Cultural: Incluso no planejamento de investimentos, esses recursos serão utilizados para apoiar as atividades culturais no município e promover o desenvolvimento da cultura local. Participaram na definição dos recursos o Presidente e representante do grupo de danças diversas Anderson Carlos Sachi Corrêa, Tais Fernanda Marques representante do grupo de danças diversas, Reginaldo Antônio de Moraes representante do departamento de cultura, Andreia Camargo Portella representante da secretaria municipal de educação, Raquel Floriano da Rosa representante da secretaria municipal de educação, Cleonice Felizardo Novaes representante da sociedade civil, Márcio Mendes de Souza Fonseca representante da Secretaria de Promoção Social, Ana Rita Vieira representante da Secretaria de Promoção Social, Suzana Urbano de Freitas representante do projeto escola da música, João Victor Cardoso Laruccia representante do projeto escola da música, Alison Willian Machado representante do grupo roda de voleiros, Letícia Cristiane Quevedo representante do grupo roda de voleiros, Eder Rodrigues de Carvalho representante da secretaria de esporte e lazer e a Diretora de Cultura e representante do departamento de cultura Juliana Aparecida Mota Cardoso. Nada havendo mais a tratar, as 17:08h a reunião foi encerrada. Eu Juliana Aparecida Mota Cardoso, lavrei a presente ata, que depois de aprovada pela assembleia, segue para assinatura.

Anderson Carlos Sachi Corrêa
Presidente do CMC

Ana Rita Vieira
Conselheiro do CMC

Eder Rodrigues de Carvalho
Conselheiro do CMC

Letícia Cristiane Quevedo
Conselheiro do CMC

Reginaldo Antônio de Moraes
Conselheiro do CMC

Suzana Urbano de Freitas
Vice-Presidente do CMC

Andreia Camargo Portella
Conselheiro do CMC

João Victor Cardoso Laruccia
Conselheiro do CMC

Márcio Mendes de Souza Fonseca
Conselheiro do CMC

Tais Fernanda Marques
Conselheiro do CMC

Alison Willian Machado
Conselheiro do CMC

Cleonice Felizardo Novaes
Conselheiro do CMC

Juliana Aparecida Mota Cardoso
Conselheiro do CMC

Raquel Floriano da Rosa
Conselheiro do CMC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 8 de 11



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO SP

RUA FREDERICO LOPES Nº68 BAIRRO CENTRAL PARK II - CEP 18.195-000

Capela Do Alto, 15 de maio de 2025.

Ofício 016/2025 Departamento de Cultura

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DE VALORES

O valor destinado ao município de Capela do Alto referente a Aldir Blanc em 2024 foi de R\$ 183.300,27, porém esse ano de 2025 a projeção do valor que o município de Capela do Alto poderá acessar a cada ciclo será de R\$ 181.617,20.

Sendo assim a ata que foi validada no dia 25/04/25 teve que ser alterada para o valor correto conforme alteração no Ministério da Cultura.

Segue ata do dia 13/05/25 com a definição correta dos valores.

Segue link com o valor da projeção de cada município:

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/quanto-podera-receber>

Atenciosamente,

Juliana Aparecida Mota Cardoso
Diretora de Departamento de Cultura

“Todas as artes contribuem para a maior de todas elas: a arte de viver.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 9 de 11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 10 de 11

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 23 de Maio de 2025**, com início às **16:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**1º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2025 (Janeiro a Abril de 2025)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os municípios poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025.

Dispensa 054/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para aquisição de 02 (duas) unidades da Motocicleta 250 CC ano 2025 na cor Azul Metálico sendo as 02 (duas) unidades destinadas ao Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria para uso da Guarda Civil Municipal de Capela do Alto, fundamental para garantir a segurança e eficiência nas ações de patrulhamento e atendimento a ocorrências em áreas urbanas.

Capela do Alto, 14 de Maio de 2025.

Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

LEI nº 2.396, de 13 de maio de 2025

A Lei nº 2.396, de 13 de maio de 2025, publicada na edição nº 1525 de 14 de maio de 2025, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto / SP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

“Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$ 5.320.000,00 distribuídos as seguintes dotações: e Suplementação (+) 5.320.000,00”

Leia-se:

“Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$ 5.230.000,00 distribuídos as seguintes dotações: e Suplementação (+) 5.230.000,00”

Onde se lê:

“Art. 2º - Anulação de (-) 5.320.000,00”

Leia-se:

“Art. 2º - Anulação de (-) 5.230.000,00”

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL